Lei nº 597, de 13 de Agosto de 1992

Autoriza Aquisição de Imóvel:

A Câmara Municipal de Iaçu - Estado de Goiás Aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo a adquirir por via amigável ou judicial, um lote de terreno medindo 222 m² (duzentos e vinte e dois metros quadrados) de propriedade de dona VANIA LUCIA C. DA SILVA, situado nesta cidade na Avenida Minas Gerais, esquina com a Rua 14, designado sob o nº 4, da quadra 13, Vila Feitoto.

Art. 2º - A aquisição de que trata o artigo anterior se destina à edificação de um Posto Policial.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito aos 13 dias do mês de agosto de 1992.

Nilton Geraldo Lugai
Prefeito Municipal

Maria [illegible]
Maria Laura Correia Camargo
Proc. Geral do Município

Lei nº 598, de 17 de Agosto de 1992.

Tem esta lei 5-9 § edâmia 29/09/98

"Denomina Praça"

A Câmara Municipal de Ibaiti - Estado de Goiás, Aprova e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa denominar Praça Professora IRACEMA CARNEIRO DE FARIA a atual Praça situada entre as Ruas 3A, 2 e B, na Vila Monte Castelo, bairro desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de agosto de 1932.

Dr. Wilson Geraldo Zupai
Prefeito Municipal

(a) Illegivel
Rotam de Carvalho Ramalho
Sec. Geral do Munic.